



PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 255/2018.

Ementa: “*Que nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Mar de Espanha/MG, e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 1.262/2009, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1.353/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, resolve baixar a seguinte...

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeada a ocupar o cargo de provimento em comissão, (**Cargo Político**) de **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, a Dra. **Angelita Lima Badim**, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF. Nº 060.402.436-35, cédula de identidade nº M-1.3619281, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Oswaldo de Rezende, nº 23, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha, Minas Gérias.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no artigo 192 da Lei complementar nº 1.262/2009, com as alterações introduzidas pela lei complementar nº 1353/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, acrescentando ainda as seguintes atribuições previstas no artigo 3º desta Portaria.

Art. 3º - A nomeada poderá além das atividades inerentes ao cargo de gestora pública, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contraordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas;



efetuar resgate/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastrais no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 4º- Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por WELINGTON MARCOS RODRIGUES, CPF. Nº 672.773.736-34.

Art. 5º- As atribuições acima se aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome do **Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social- CNPJ.04.288.966.0001/27.**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2018.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 08/01/18 a 15/01/18
ASS.: 